



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

EDITAL Nº 03/IGHD - PPG EM HISTÓRIA/2025

PROCESSO SELETIVO 2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DISCENTE REGULAR – MESTRADO E DOUTORADO AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

(Publicado em 31 de julho de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos, comunica a abertura de inscrições e estabelece as normas para o preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, na área de concentração “História, Territórios e Fronteiras”.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos, objetiva formar recursos humanos aptos a exercerem atividades de docência e pesquisa em História. Os conceitos que sustentam o Programa e suas Linhas de Pesquisa remetem a área de concentração “História, Territórios e Fronteiras”. Assim, objetiva-se contribuir para ampliação da produção historiográfica nos temas contemplados pela Área de Concentração e suas Linhas de Pesquisa. O curso requer dedicação do(a) candidato(a) para integralização dos créditos em disciplinas, realização das atividades de pesquisa, participação em grupo de pesquisa, apresentação de trabalho em evento acadêmico, participação de reuniões de orientação, elaboração de relatórios, produção bibliográfica, realização do exame de qualificação e elaboração do seu trabalho final (dissertação para Mestrado e tese para Doutorado).

1.1.1. O curso de Mestrado Acadêmico, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de Graduação na área de História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, e requer dedicação dos discentes para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

1.1.2. O curso de Doutorado Acadêmico, que tem duração entre 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de Graduação na área de História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, portadores de titulação mínima de Mestre(a), e requer dedicação dos discentes para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

1.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História designará as Comissões que serão responsáveis pelos procedimentos acadêmicos do Processo Seletivo, por meio de portaria. Os trâmites administrativos serão incumbência da Coordenação e da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História.

1.3. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação do Edital até o dia 08 de agosto de 2025.

1.3.1. Para efetuar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), selecionando o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

1.3.2. O(A) interessado(a) que ainda não possuir cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)) deverá realizá-lo ([clikando aqui](#)), observando o prazo estabelecido no item 1.3.3.

1.3.3. O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis entre o cadastro de novos usuários externos e a liberação para acesso ao Sistema. Portanto, recomenda-se aos interessados, que realizem o cadastro, no máximo, até o dia 05 de agosto de 2025. Cabe ao(a) interessado(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de impugnação. Após realizado o cadastro no Sistema, para agilizar a liberação do acesso, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS: CADASTRO SEI”. No e-mail, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

comprovante de residência recente (últimos 3 meses). Para mais informações, [acessar aqui o material de apoio](#) e/ou contatar a Secretaria do PPGHis pelo número +55 (65) 3615-8493.

1.3.4. Havendo impugnações ao Edital, o resultado será divulgado no dia 12 de agosto de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

1.3.5. Não caberá recurso em desfavor da decisão acerca da impugnação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o Mestrado e até 10 (dez) vagas para o Doutorado na área de concentração História, Territórios e Fronteiras:

CURSO	VAGAS AC	VAGAS AF	TOTAL DE VAGAS
Mestrado	até 11 (onze)	até 04 (quatro)	até 15 (quinze)
Doutorado	até 07 (sete)	até 03 (três)	até 10 (dez)

Legenda: AC - Ampla Concorrência; AF - Ações Afirmativas.

2.2. Das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas, 28% (vinte e oito por cento), ou seja, 7 (sete) vagas, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE-UFMT nº 197, de 13 de dezembro de 2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.2.1. Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025, Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

2.2.2. Não havendo aprovação ou classificação de candidatos conforme descrito no Quadro de Vagas deste edital, as vagas de Ações Afirmativas serão convertidas para Ampla Concorrência, sendo ocupadas pelos candidatos classificados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo, regido por este Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

2.3. A oferta informada não implica qualquer compromisso com o preenchimento total das vagas, nem em obrigatoriedade de concessão de bolsas.

2.4. Docentes vinculados ao Programa de Pós-graduação em História com disponibilidade para orientação no curso de Mestrado:

- I. ANA CAROLINA DA SILVA BORGES
- II. ANDERSON ROBERTI DOS REIS
- III. ARY ALBUQUERQUE CAVALCANTI JR.
- IV. BRUNO PINHEIRO RODRIGUES
- V. CÂNDIDO MOREIRA RODRIGUES
- VI. CARLILE LANZIERI JÚNIOR
- VII. CAROLINE GARCIA MENDES
- VIII. EDUARDO CARDOSO DAFLON
- IX. EDVALDO CORREA SOTANA
- X. FERNANDO TADEU DE MIRANDA BORGES
- XI. JOÃO PAULO RODRIGUES
- XII. JOSELENE IEDA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO
- XIII. MARCELO FRONZA
- XIV. MARCUS SILVA DA CRUZ
- XV. RODRIGO DAVI ALMEIDA
- XVI. THAÍS LEÃO VIEIRA

2.5. Docentes vinculados ao Programa de Pós-graduação em História com disponibilidade para orientação no curso de Doutorado:

- I. ANA CAROLINA DA SILVA BORGES
- II. ANDERSON ROBERTI DOS REIS
- III. BRUNO PINHEIRO RODRIGUES
- IV. CÂNDIDO MOREIRA RODRIGUES
- V. CARLILE LANZIERI JÚNIOR
- VI. FERNANDO TADEU DE MIRANDA BORGES



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

- VII. JOÃO PAULO RODRIGUES
- VIII. JOSELENE IEDA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO
- IX. MARCELO FRONZA
- X. MARCUS SILVA DA CRUZ
- XI. PAULO SÉRGIO DELGADO
- XII. THAÍS LEÃO VIEIRA

2.6. Se necessário, o Colegiado poderá indicar docentes que não constam nos itens 2.4 e 2.5 para assumir orientações nos cursos de Mestrado ou Doutorado, de acordo com aderência do projeto de pesquisa à área de concentração do Programa e conforme planejamento estratégico para o quadriênio vigente.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As solicitações de isenção da taxa de inscrição poderão ser realizadas entre os dias 01 de setembro de 2025 e 05 de setembro de 2025, exclusivamente pela internet, através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)). NÃO serão aceitas solicitações presenciais, por e-mail, via postal ou qualquer outra modalidade.

3.1.1. O(A) candidato(a) que ainda não possuir cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)) deverá realizá-lo ([clikando aqui](#)), observando o prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.1.2. O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis entre o cadastro de novos usuários externos e a liberação para acesso ao Sistema. Portanto, recomenda-se aos candidatos que solicitarão a isenção, que realizem o cadastro, no máximo, até o dia 29 de setembro de 2025. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição. Após realizado o cadastro no Sistema, para agilizar a liberação do acesso, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br preenchendo o assunto com "PROCESSO SELETIVO PPGHIS: CADASTRO SEI". No e-mail, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

comprovante de residência recente (últimos 3 meses). Para mais informações, [acessar aqui o material de apoio](#) e/ou contatar a Secretaria do PPGHis pelo número +55 (65) 3615-8493.

3.2. Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição:

3.2.1. Servidor(a) (docente e técnico-administrativo(a)) efetivo(a) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), que apresente documento comprobatório do vínculo institucional com a UFMT;

3.2.2. Candidatos que tenham tido bolsas vinculadas ao PNAES e que apresentem documento comprobatório;

3.2.3. Candidato(a) que, de acordo com o [Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008](#), cumulativamente: i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#), por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

3.3. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado por meio do peticionamento de processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), selecionando o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preenchendo eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema e anexando o formulário do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme o item 3.2, em *Portable Document Format* (.pdf), seguindo as instruções contidas no Anexo III. Os documentos digitalizados devem estar legíveis ou, preferencialmente, preenchidos digitalmente, em formato nato-digital e com a assinatura eletrônica do dispositivo [Gov.br](#).

3.3.1. Após realizado o peticionamento do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2025: ISENÇÃO”. No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do processo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

3.3.2. O Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção será divulgado no dia 09 de setembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

3.4. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, deverá realizar um novo processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), de acordo com as disposições dos itens 4.1 e 4.2, anexando a documentação descrita no item 4.6 ou 4.7, conforme o curso pretendido.

3.5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO: os Recursos ao Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção poderão ser interpelados junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia 10 de setembro de 2025, seguindo as instruções contidas no Anexo III. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

3.5.1. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO ISENÇÃO”. No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do processo.

3.5.2. O Resultado Consolidado das Solicitações de Isenção (após análise dos recursos) será divulgado no dia 12 de setembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

3.6. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme orientações presentes nos itens 4.8 e 4.9 e prosseguir com a inscrição no Processo Seletivo, de acordo com as disposições dos itens 4.1 e 4.2, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), anexando a documentação descrita no item 4.6 ou 4.7, conforme o curso pretendido.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As Inscrições poderão ser realizadas no período entre 01 de setembro de 2025 e 02 de outubro de 2025, exclusivamente pela internet, através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)). NÃO serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, via postal ou qualquer outra modalidade.

4.1.1. O(A) candidato(a) que ainda não possuir cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)) deverá realizá-lo ([clikando aqui](#)), observando o prazo estabelecido no item 4.1.2.

4.1.2. O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 horas úteis entre o cadastro de novos usuários e a liberação para acesso ao Sistema. Portanto, recomenda-se aos candidatos que não solicitaram a isenção da taxa de inscrição ou não possuem cadastro ativo, que providenciem, no máximo, até o dia 29 de setembro de 2025. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de inscrição. Após realizado o cadastro no Sistema, para agilizar a liberação do acesso, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com "PROCESSO SELETIVO PPGHIS: CADASTRO SEI". No e-mail, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência recente (últimos 3 meses). Para mais informações, [acessar aqui o material de apoio](#) e/ou contatar a Secretária do PPGHis pelo número +55 (65) 3615-8493.

4.1.3. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão observar o artigo 3º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#): *"Devido a limitação de acesso em outros países ao sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, toda a documentação exigida de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil para a inscrição em processo seletivo dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), mencionadas no Art. 1º e relacionadas ao Art. 2º desta IN, deverá ser encaminhada via e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br), que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como "inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG", e encaminhar ao PPG para o qual o candidato se inscreveu."*



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

4.1.4. Para o Mestrado, poderão inscrever-se candidatos que concluíram cursos de Graduação em História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins até o ato da matrícula.

4.1.5. Para o Doutorado, poderão inscrever-se candidatos que concluíram cursos de Graduação em História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, portadores de titulação mínima de Mestre(a) até o ato da matrícula.

4.2. O(A) candidato(a) deverá peticionar o processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), selecionando o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, e anexar toda documentação exigida no item 4.6 ou 4.7 deste edital, em *Portable Document Format* (.pdf), seguindo as instruções contidas no Anexo III. Os documentos digitalizados devem estar legíveis e separados em arquivos distintos.

4.2.1. Após realizado o peticionamento do processo de inscrição, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: INSCRIÇÃO”. No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do processo.

4.3. Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os documentos descritos na [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR\(A\)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025](#), Anexo I a este edital.

4.4. Em conformidade com o [Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009](#), candidatos que sejam Pessoas com Deficiência e dependam de atendimento especial, deverão anexar ao processo de inscrição, documento que explicita a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do Processo Seletivo.

4.5. A conferência de toda a documentação ocorrerá na matrícula, com a apresentação dos documentos originais impressos. Documentos com assinatura eletrônica válida ficam dispensados de apresentação impressa. O(A) candidato(a) que não apresentar fisicamente o original de algum documento virtualmente protocolado, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no processo de seleção.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

4.6. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição dos candidatos ao Curso de Mestrado:

4.6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo V). O documento digitalizado deve estar legível ou, preferencialmente, preenchido digitalmente, em formato nato-digital e com a assinatura eletrônica do dispositivo Gov.br. Na ficha de inscrição, deverá sugerir até 03 (três) possíveis orientadores(as) para o desenvolvimento da pesquisa. [Em caso de aprovação no processo seletivo, o Colegiado apreciará as indicações considerando: a) disponibilidade do corpo docente para orientação; b) aderência do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo à linha de pesquisa e à atuação do(a) orientador(a) pretendido(a); c) planejamento para o quadriênio considerando a necessidade de distribuição das orientações dentre os(as) docentes permanentes do Programa]

4.6.2. Projeto de Pesquisa: Com 18 páginas, no máximo (excluídos o cronograma e a bibliografia), adequado à área de Concentração e com aderência a Linha de Pesquisa pretendida, considerando que o prazo máximo para o desenvolvimento da pesquisa é de 24 (vinte e quatro) meses. O projeto deverá conter:

- a) Capa (nome do autor, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano);
- b) Apresentação (delimitação do objeto de estudo, justificativa do tema, discussão bibliográfica e problema);
- c) Objetivos (definição das metas de investigação);
- d) Referências teóricas (principais conceitos a serem utilizados na pesquisa);
- e) Fontes e metodologia (descrição dos meios, instrumentos e atividades necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes);
- f) Cronograma de pesquisa;
- g) Bibliografia (segundo as normas vigentes da ABNT);
- h) Formatação: espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm.

4.6.3. Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do diploma de Graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de colação de grau do curso de Graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-Graduação em História. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, candidatos estrangeiros ou que possuem



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

diplomas emitidos fora do Brasil estão dispensados de revalidação dos diplomas obtidos fora do Brasil;

4.6.4. Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do histórico escolar do curso de Graduação, oficialmente reconhecido;

4.6.5. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Currículo Lattes (dos últimos 5 (cinco) anos) atualizado (extraído da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br>). Não é necessário documentar o currículo;

4.6.6. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual;

4.6.7. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Documento não necessário para estrangeiros;

4.6.8. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Documento de Identidade - RG (ou outro documento oficial com foto, previsto no art. 2º da [Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009](#), desde que possua o número do RG e o registro da data de expedição do RG). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação e Passaporte;

4.6.9. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>);

4.6.10. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

4.6.11. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.6.12. Para candidatos estrangeiros, serão exigidos também os documentos especificados no artigo 1º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#): "I - cópia de documento oficial que conste a filiação; II - cópia do passaporte; III - cópia(s) do(s) diploma(s)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

de graduação e/ou mestrado; a) diploma emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. IV - cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou mestrado ou documento equivalente; a) histórico escolar ou documento equivalente emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. Parágrafo Único. A documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme [Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016](#).”

4.7. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição dos candidatos ao Curso de Doutorado:

4.7.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo V). O documento digitalizado deve estar legível ou, preferencialmente, preenchido digitalmente, em formato nato-digital e com a assinatura eletrônica do dispositivo [Gov.br](#). Na ficha de inscrição, deverá sugerir até 03 (três) possíveis orientadores/as para o desenvolvimento da pesquisa. [Em caso de aprovação no processo seletivo, o Colegiado apreciará as indicações considerando: a) disponibilidade do corpo docente para orientação; b) aderência do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo à linha de pesquisa e à atuação do/a orientador/a pretendido/a; c) planejamento para o quadriênio considerando a necessidade de distribuição das orientações dentre os/as docentes permanentes do Programa]

4.7.2. Projeto de Pesquisa: com 18 páginas, no máximo (excluídos o cronograma e a bibliografia), adequado à área de Concentração e com aderência a Linha de Pesquisa pretendida, considerando que o prazo máximo para o desenvolvimento da pesquisa é de 48 (quarenta e oito) meses. O projeto deverá conter:

- a)** Capa (nome do autor, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano);
- b)** Apresentação (delimitação do objeto de estudo, justificativa do tema, discussão bibliográfica, problema e hipótese de pesquisa);
- c)** Objetivos (definição das metas de investigação);
- d)** Referências teóricas (principais conceitos a serem utilizados na pesquisa);
- e)** Fontes e metodologia (descrição dos meios, instrumentos e atividades necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes);
- f)** Cronograma de pesquisa;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

- g)** Bibliografia (segundo as normas vigentes da ABNT);
- h)** Formatação: texto justificado, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm.
- 4.7.3.** Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do diploma de Graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil estão dispensados de revalidação dos diplomas obtidos fora do Brasil;
- 4.7.4.** Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do diploma de Mestrado devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou ata de defesa, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove o(a) candidato(a) estar em condições de defender a dissertação antes do período de matrícula do curso de Pós-Graduação em História. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil estão dispensados de revalidação dos diplomas obtidos fora do Brasil;
- 4.7.5.** Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do histórico escolar do curso de Graduação, oficialmente reconhecido;
- 4.7.6.** Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do histórico escolar do curso de Mestrado, oficialmente reconhecido;
- 4.7.7.** Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Currículo Lattes (dos últimos 5 (cinco) anos) atualizado (extraído da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br>). Não é necessário documentar o currículo;
- 4.7.8.** Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual;
- 4.7.9.** Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Documento não necessário para estrangeiros;
- 4.7.10.** Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Documento de Identidade - RG (ou outro documento oficial com foto, previsto no art. 2º da [Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009](#), desde que possua o número do RG e o registro



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

da data de expedição do RG). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação e Passaporte;

4.7.11. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>);

4.7.12. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

4.7.13. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nos termos dos itens 4.8 e 4.9.

4.7.14. Para candidatos estrangeiros, serão exigidos também os documentos especificados no artigo 1º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#): “I - cópia de documento oficial que conste a filiação; II - cópia do passaporte; III - cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado; a) diploma emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. IV - cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou mestrado ou documento equivalente; a) histórico escolar ou documento equivalente emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. *Parágrafo Único.* A documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme [Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016](#).”

4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e deverá ser pago exclusivamente por meio de boleto bancário, pix ou cartão. As opções de pagamento da taxa de inscrição serão disponibilizadas na página da Fundação Uniselva (<https://web.fundacaouniselva.org.br/frmCursos.aspx>), no menu CURSOS, durante o período de inscrições de 01 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

4.9. Será aceito como comprovante de pagamento: boleto bancário com autenticação mecânica; boleto bancário com comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos; comprovante emitido por pagamento virtual por meio de aplicativo e; recibo de pagamento emitido através do Sistema da Fundação Uniselva. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.10. Em conformidade com o [Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017](#), os documentos exigidos na inscrição estão dispensados do reconhecimento de firma, da “conferência com o original” e da autenticação em cartório.

4.11. O(A) candidato(a) deve se responsabilizar pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

4.12. Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Todas as fases do Processo Seletivo serão eliminatórias e classificatórias.

5.2. FASE I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.2.1. O Resultado Preliminar da Fase I - Homologação das Inscrições, a partir da análise da documentação apresentada pelos candidatos, será divulgado no dia 07 de outubro 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

5.2.2. Critérios para homologação:

- a)** Verificação e análise da documentação;
- b)** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação na forma solicitada neste edital.

5.2.3. As inscrições, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo e não atendimento a qualquer item do presente edital.

5.2.3.1. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo. Toda documentação deverá ser



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

enviada em um único processo, em que cada arquivo deverá estar em *Portable Document Format* (.pdf). Em caso de duplicidade de inscrição, será considerado o processo [SEI-UFMT](#) mais recente, peticionado dentro do prazo estabelecido no edital.

5.2.4. Estarão aptos para a realização da Fase II do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições.

5.2.5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: os Recursos ao Resultado Preliminar da Fase I - Homologação das Inscrições poderão ser interpelados junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia 08 de outubro de 2025, seguindo as instruções contidas no Anexo III. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

5.2.5.1. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO FASE I”. No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do processo.

5.2.5.2. O Resultado Consolidado da Fase I – Homologação das Inscrições (após análise dos recursos), será divulgado no dia 10 de outubro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

5.3. FASE II – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

5.3.1. Entre os dias 13 de outubro de 2025 e 10 de novembro de 2025 será realizada a avaliação dos projetos de pesquisa, pelos membros da Comissão de Avaliação.

5.3.2. Considerando a coerência, a objetividade e a clareza, o Projeto de Pesquisa deverá atender os seguintes critérios de avaliação:

5.3.3. Mestrado:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

- a) Apresentação do problema e delimitação do objeto de pesquisa com base na bibliografia sobre o tema - 3,0 pontos;
- b) Conhecimento das referências teóricas indicadas – valor: 2,0 pontos;
- c) Domínio da metodologia utilizada - valor 2,5 pontos;
- d) Contato com as fontes da pesquisa – 1,5 pontos;
- e) Adequação à norma culta da língua portuguesa – valor: 1,0 ponto

5.3.4. Doutorado:

- a) Apresentação do problema, delimitação do objeto de pesquisa e exposição da hipótese com base na bibliografia sobre o tema – valor: 4,0 pontos;
- b) Conhecimento das referências teóricas indicadas – valor: 2,0 pontos;
- c) Domínio da metodologia utilizada - valor 2,0 pontos;
- d) Contato com as fontes da pesquisa – 1,0 ponto;
- e) Adequação à norma culta da língua portuguesa – valor: 1,0 ponto.

5.3.5. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)

5.3.6. O resultado Preliminar da Fase II - Avaliação do Projeto de Pesquisa, será divulgado no dia 12 de novembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

5.3.7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: Os recursos ao resultado da Fase II - Avaliação do Projeto de Pesquisa poderão ser interpelados junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia 13 de novembro de 2025, seguindo as instruções contidas no Anexo III. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

5.3.7.1. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS – 2026: RECURSO FASE II”. No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do processo.

5.3.8. O Resultado Consolidado da Fase II – Avaliação do Projeto de Pesquisa (após análise dos recursos), será divulgado no dia 17 de novembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

5.4. FASE III – ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA:

5.4.1. Entre os dias 24 de novembro e 28 de novembro de 2025 será realizada, presencialmente, a Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com os candidatos aprovados nas fases anteriores. A mesma ocorrerá das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas (horário de Cuiabá-MT), em sala do Instituto de Geografia, História e Documentação - IGHD/UFMT.

5.4.2. O Cronograma da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, contendo data e horário para cada candidato(a), será divulgado no dia 17 de novembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

5.4.3. Considerando a aderência à Linha de Pesquisa, bem como a exequibilidade, a coerência, a objetividade e a clareza na argumentação, serão critérios de avaliação na arguição do Projeto de Pesquisa:

5.4.3.1. Mestrado:

- a)** Domínio do problema apresentado e da delimitação do objeto de pesquisa com base na bibliografia sobre o tema – valor: 3,5 pontos;
- b)** Acesso às fontes e familiaridade com a metodologia a ser empregada na pesquisa – valor: 3,5 pontos;
- c)** Argumentação sobre o arcabouço teórico conceitual utilizado no projeto – valor: 3,0 pontos.

5.4.3.2. Doutorado:

- a)** Domínio do problema apresentado, da delimitação do objeto de pesquisa e exposição da hipótese com base na bibliografia sobre o tema – valor: 4,0 pontos;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

b) Acesso às fontes e familiaridade com a metodologia a ser empregada na pesquisa – valor: 3,0 pontos;

c) Argumentação sobre o arcabouço teórico conceitual utilizado no projeto – valor: 3,0 pontos.

5.4.4. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4.5. O eventual caso de um ou mais membros da Comissão de Avaliação eximir-se de formular perguntas durante a arguição, não será considerado quebra de isonomia do processo de avaliação.

5.4.6. O Resultado Preliminar da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, através de lista apresentada em ordem alfabética, será divulgado no dia 04 de dezembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

5.4.7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE III - ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA: os Recursos ao Resultado Preliminar da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa poderão ser interpelados junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia 05 de dezembro de 2025, seguindo as instruções contidas no Anexo III. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

5.4.8. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO FASE III”. No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do processo.

5.4.9. O Resultado Consolidado da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (após análise dos recursos), será divulgado no dia 10 de dezembro 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

5.5. RESULTADO FINAL:

5.5.1. O Resultado Final Preliminar, através de lista apresentada em ordem decrescente das notas, será divulgado no dia 10 de dezembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

5.5.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR: os Recursos ao Resultado Final Preliminar poderão ser interpostos junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia 11 de dezembro de 2025, seguindo as instruções contidas no Anexo III. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

5.5.2.1. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO RESULTADO FINAL PRELIMINAR”. No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do processo.

5.5.3. O Resultado Final Consolidado será divulgado no dia 12 de dezembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>), por meio de lista, em ordem de classificação dos candidatos, de acordo com suas respectivas notas.

5.5.4. Os candidatos aprovados em cada fase, serão classificados de acordo com a média aritmética da soma das notas obtidas nas fases seletivas.

5.5.5. Em caso de empate no resultado final, serão critérios de desempate:

a) a idade do(a) candidato(a), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior idade (em cumprimento à [Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003](#));

b) a nota na Fase III do Processo Seletivo (Arguição sobre o Projeto de Pesquisa), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior nota.

4.4.6. A publicação dos resultados de cada fase, assim como o resultado final do Processo Seletivo, será feita por meio de lista, contendo a pontuação de todos os



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

aprovados e classificados e respeitando a opção dos candidatos pela Linha de Pesquisa declarada no Formulário de Inscrição.

6. DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Comissão de Avaliação - Mestrado:

- I. Edvaldo Correa Sotana - Presidência
- II. Eduardo Cardoso Daflon - Membro
- III. Joselene Ieda dos Santos Lopes de Carvalho - Membro

6.2. Comissão de Avaliação - Doutorado:

- I. João Paulo Rodrigues - Presidência
- II. Bruno Pinheiro Rodrigues - Membro
- III. Marcus da Silva Cruz - Membro

6.3. Comissão de Recursos - Mestrado | Doutorado:

- I. Vitale Joanoni Neto - Presidência
- II. Ary Albuquerque Cavalcanti Júnior - Membro
- III. Paulo Sérgio Delgado - Membro

6.4. No caso do impedimento de algum(a) docente para realização da avaliação, a composição da Comissão será alterada mediante retificação da portaria de designação, realizada pela Coordenação do Programa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Recursos, por meio de processo instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), seguindo as instruções contidas no Anexo III. No peticionamento, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

7.1.1. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO FASE X”. No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do processo.

7.2. O recurso deverá ser justificado e conter indicação precisa do seu objeto. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações ao candidato(a) que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro da Comissão de Avaliação disponibilizar, no processo [SEI-UFMT](#) em que a solicitação foi realizada, os pareceres produzidos pela Comissão de Avaliação no processo de correção.

7.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão publicados nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

8. DAS BOLSAS

8.1. O Programa de Pós-Graduação em História não se compromete a conceder bolsas aos candidatos aprovados. A cota de bolsas não é determinada pelo Programa de Pós-Graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa forma, a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao Programa e de classificação dos candidatos à bolsa, realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, de acordo com normativa interna.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

9.1. À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9.2. Para mais informações, dirigir-se pelo e-mail: ppghis.ighd@ufmt.br

9.3. Período de Matrícula: 02 de março a 06 de março de 2026. O período específico e as orientações detalhadas serão definidos e divulgados em janeiro de 2026 pela Coordenação do PPGHis, na página oficial do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/pagina/guia-academico/6729>).

9.3.1. Os candidatos aprovados deverão preencher o Formulário de Pré-matrícula (<https://forms.gle/FA1J3nYh6p6Y8riM9>) e apresentar a documentação conforme disposto no item 4.6 ou 4.7. Não será necessário apresentar o Formulário de Matrícula impresso.

9.3.2. Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação especificada no Art. 6º da [Instrução Normativa SECRI – Secretário\(a\)-UFMT nº 2, de 07 de março de 2023](#): “I - cópia de documento oficial que conste a filiação; II - cópia do passaporte; III - cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado; a) diploma emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. IV - cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou mestrado ou documento equivalente; a) histórico escolar ou documento equivalente emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. *Parágrafo Único.* A documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme [Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016](#).”

9.3.3. É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um curso de Pós-graduação na UFMT.

9.3.4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não realize a matrícula no período determinado neste edital, será considerado(a) desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em História convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final. matrícula

9.4. Os processos de orientação serão definidos pelas Linhas de Pesquisa e homologados pelo Colegiado do Programa, considerando disponibilidade de vagas e aderência do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

9.5. Início do período letivo: 09 de março de 2026, conforme Calendário Acadêmico da UFMT.

9.6. A apresentação do(s) comprovante(s) de aprovação em exame de proficiência em uma (01) língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão ou outro idioma que tenha relevância para o projeto de pesquisa em questão) para o Mestrado e duas (02) línguas estrangeiras (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão ou outro idioma que tenha relevância para o projeto de pesquisa em questão) para o Doutorado, será exigida conforme prazo estabelecido no Regimento Interno do Programa. Sem este(s) documento(s) o(a) discente será desligado(a) do Programa.

9.6.1. Serão aceitos somente certificados oriundos das seguintes instituições:

- a)** Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- b)** Certificado fornecido por outra Instituição de Ensino Superior Brasileira;
- c)** Certificado em nível A2 (básico) fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, *International English Language Test*, *Test de Connaissance du Français*, *Diplôme Approfondi de Langue Française*, *Diplôme d'Études en Langue Française*, *Instituto Goethe*, *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*, *Istituto Italiano di Cultura*, *Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* e *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*.

9.6.2. Os exames poderão ser presenciais ou realizados mediante Tecnologia da Informação e Comunicação, desde que a instituição tenha autorização para a sua aplicação.

9.6.3. O certificado apresentado deverá estar dentro de seu prazo de vigência, caso ela seja declarada no documento.

9.6.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Doutorado, poderá apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de proficiência em língua estrangeira utilizado no Mestrado. Neste caso, deverá comprovar proficiência em outra língua estrangeira nos termos do presente edital.

9.6.5. Para os candidatos estrangeiros(as), cujo idioma oficial não for a língua portuguesa, será exigida a proficiência em língua portuguesa pela CELPE-BRAS.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

9.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato(a) que:

- a)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase da seleção;
- b)** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c)** Não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d)** Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase do processo seletivo;
- e)** For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

9.8. Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no dia 24 de junho de 2025.

10. DOS ANEXOS

10.1. ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG-UFMT Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2025

10.2. ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.3. ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA PETICIONAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-UFMT)

10.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

10.5. ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO